



LEI Nº 1.800/2022
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”


JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas do **Loteamento Morada do Sol**, localizado, no Bairro da Fazenda Velha, neste Município, conforme justificativa técnica e Planta Cartográfica anexo, passam a denominar-se:

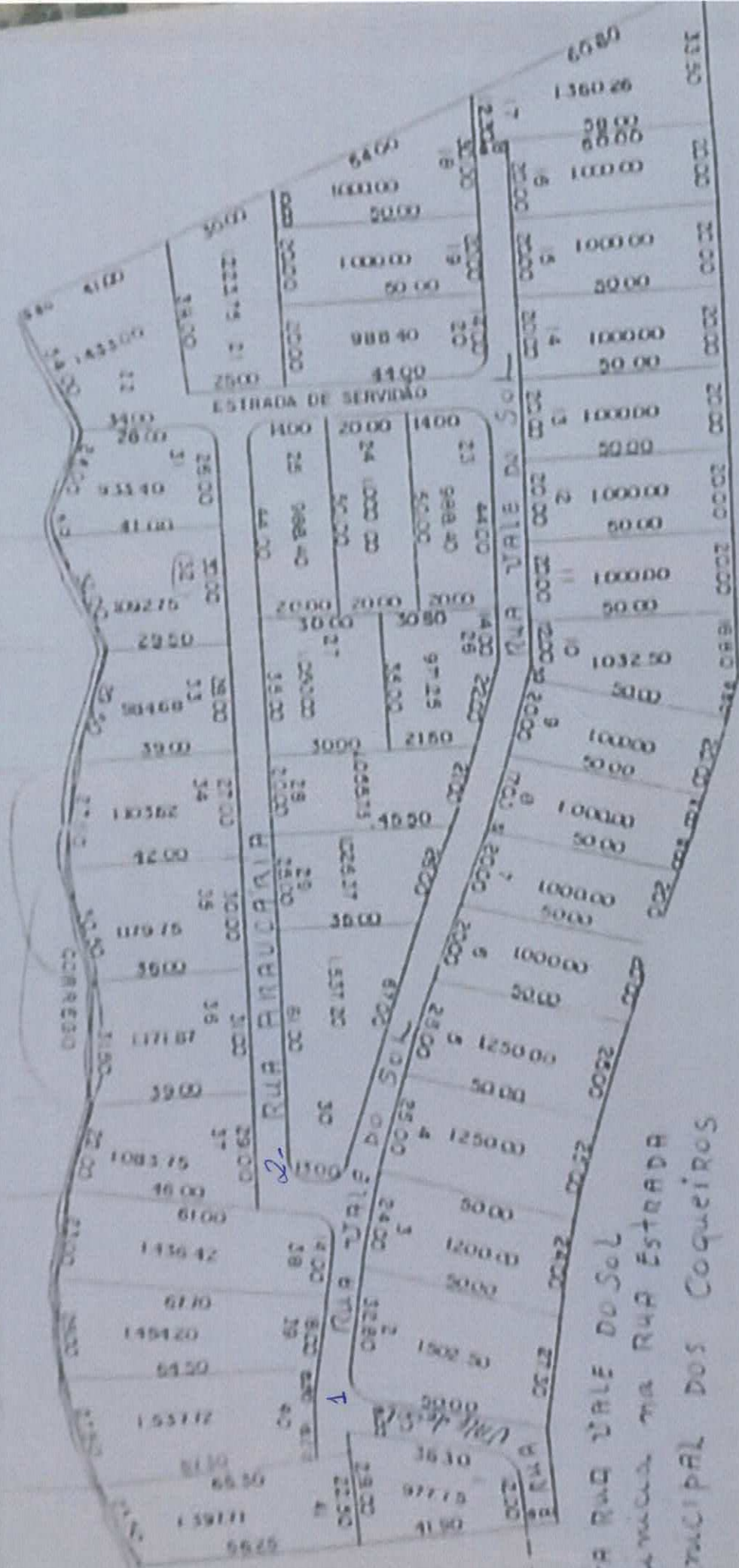
- **Rua 1** – VALE DO SOL;
- **Rua 2** – ARAUCÁRIA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de novembro de 2022.


José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município em 04/11/2022 – Edição 436/2022



Esta Rua Vale do Sol
 Se Anexa na Rua Estrada
 Municipal dos Coqueiros



Residencial Treviso

Alameda Palmeiras

Alameda Palmeiras